



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Rio Branco do Sul – SEMED

Categoria do ETP: Dispensa de Licitação;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se que a presente licitação da aquisição dos materiais/equipamentos em Braille se faz necessária tendo em vista que a educação inclusiva deve garantir o acesso ao Braille para que os alunos com deficiência visual possam ter as mesmas oportunidades de aprendizado. Atualmente temos dois alunos cegos matriculados na rede de Ensino.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Implantação de Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual **aquisição de Material e Equipamento de Braille**, para inclusão no ensino de alunos com deficiência visual, matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e demais especificações contidas neste instrumento.

Secretaria	%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
TOTAL	100%

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo técnico preliminar, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações deste Termo de Referência, no prazo e local posteriormente designados pela Secretaria Municipal de Educação;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de algum item constante da proposta, com a devida comprovação e sua substituição por produto ou serviço equivalente;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Ficam sobre a responsabilidade da Contratada, todos os encargos sociais com referência a seus funcionários ou sócios-proprietários, que prestarem serviços a Contratante;

A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras e outros resultantes da execução do contrato;

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **supra** não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

A Contratada deverá promover a assinatura do contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação feita pela Contratante;

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

A Contratada deverá prestar os serviços conforme o disposto no presente instrumento convocatório e seus anexos, sob pena da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável;

Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço e as discriminações constantes na proposta;

Indicar pessoa responsável para representar a empresa junto à contratante (preposto), sendo este responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, a fim de garantir o bom andamento do mesmo, permanecendo disponível em tempo integral durante o evento. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se,





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e respondendo formalmente às reclamações formuladas, no prazo de 24 horas, contados de seu recebimento;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Contrato, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com o Município;

Relatar, por escrito, ao Fiscal da CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada afeta à prestação dos serviços;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste ETP sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como há um grande número de fornecedores, e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Sendo assim, Optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, sendo o valor médio obtido de 03 (três) preços com variação de até 50% entre eles, conforme previsto no **Decreto Municipal vigente**, como método para obtenção do valor máximo aceitável e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos, assim estimamos o valor máximo a ser adotado na licitação;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais/equipamentos em Braille. Destinado aos alunos da rede pública municipal de Rio Branco do Sul, visando garantir acesso ao Braille para que os alunos com deficiência visual possam ter as mesmas oportunidades de aprendizado, e promoção da igualdade de oportunidades educacionais. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e demais especificações contidas neste instrumento.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote único.

6. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Lote Único	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Und	Máquina de Escrever em Braille modelo Perkins Braille (tradicional) desenvolvida em 1951, Perkins Braille é a mais tradicional máquina de escrever que se tornou referência mundial por sua qualidade e eficiência na escrita Braille. Este modelo tradicional é robusto, portátil e durável. Permite imprimir 25 linhas com 42 células em cada página. Podem ser usados papéis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. Possui 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondente aos pontos. Possui alça de transporte na parte superior da máquina. Especificações: Comprimento: 31,5 cm Largura: 23,5 cm Altura: 14,5 cm Peso: aproximadamente 4,850 kg Acompanha: capa protetora e apagador de madeira	R\$ 10.256,67	R\$ 10.256,67
2	4	Und	Reglete Positiva de Bolso com Punção - Preta	R\$ 91,00	R\$ 364,00
3	4	Und	Soroba	R\$ 78,37	R\$ 313,47
4	1	Und	Papel braille A4 120g 500 folhas	R\$ 213,30	R\$213,30





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

				TOTAL:	R\$ 11.147,43
--	--	--	--	--------	---------------

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguindo a estimativa do contrato anterior, Valor estimado: **R\$ 11.147,43**

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação estará alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o Item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos materiais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pelo setor de Licitação Autoridade Competente, será realizada a Dispensa de Licitação, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Rio Branco Do Sul, 26 de Outubro de 2023.

Elisabete Rodrigues Baido
Secretária Municipal de Educação

Matheus Henrique Lacerda da Silva
Elaborador de ETP

